



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2022 – SEMED/PMNP

PROCESSO SELETIVO PARA SUBSIDIAR A SELEÇÃO AO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVO PROGRESSO/PA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 009, de 2021, torna pública, por meio deste edital, a abertura de Processo Seletivo para subsidiar a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar das Unidades de Ensino na Rede Pública Municipal de Novo Progresso/PA, em consonância com a Lei Municipal nº 663/2022, de 06 de outubro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para subsidiar a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e realizado no âmbito do Município de Novo Progresso/PA, nos termos da Lei Municipal nº 663/2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino com a participação da comunidade escolar e estabelece critérios técnicos de mérito e de desempenho para a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar do Município de Novo Progresso/PA e dá outras providências.

1.2. Em apoio à realização do Processo para a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar das Unidades de Ensino, será instituída a Comissão Avaliadora Municipal e contratada consultoria externa independente, para realização da etapa externa como prescrito na Lei Municipal nº 663/2022.

1.2.1. A constituição da Comissão Avaliadora Municipal é regulamentada pela Lei nº 663/2022 e instituída por Decreto Municipal emitido pelo Chefe do Poder Executivo do Município.

1.2.2. O Processo de Seleção contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso, Rua Presidente Vargas, s/nº, bairro Santa Luzia, CEP 68.193-000, Novo Progresso – Pará, e endereço eletrônico <semedcentraldeatendimento2022@gmail.com>, no horário das 08h às 12h.

1.3. O Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, nos termos Lei Municipal Lei nº 663/2022, será constituído de (04) quatro etapas:

1.3.1. Etapa I – **Inscrição** - de caráter eliminatório e classificatório - na qual constarão documentos e informações do candidato para fins de avaliação de preenchimento dos requisitos e critérios estabelecidos para o exercício da função. De responsabilidade da Comissão Avaliadora Municipal;

1.3.2. Etapa II – **Aferição de Competência Técnica** – de caráter eliminatório e classificatório - na qual serão avaliadas aptidões técnicas - pedagógica e habilidades gerenciais. De responsabilidade da consultoria externa e independente, com aplicação de prova objetiva;

1.3.3. Etapa III – **Apresentação de Títulos** - de caráter eliminatório e classificatório - Classificação mediante prova de títulos e formação continuada. De responsabilidade da Comissão Avaliadora Municipal;

1.3.4. Etapa IV – **Avaliação do Plano de Gestão Escolar** - de caráter eliminatório e classificatório - De responsabilidade da Comissão Avaliadora Municipal;

1.4. O candidato somente passará para a etapa seguinte se cumprir os requisitos de cada etapa e alcançar a pontuação mínima exigida, conforme o caso.

1.5. Após a classificação na Etapa I, a Média Final será obtida por meio da média aritmética das etapas II, III e IV de acordo com a seguinte fórmula **MF = (EII+ EIII + EIV) / 3**

1.5.1 Sendo as legendas: MF (Média Final), EII (Etapa 2), EIII (Etapa 3) e EIV (Etapa 4).

1.6. A remuneração dos cargos de diretor e vice-diretor escolar efetivos estará vinculada à Lei nº 362/2012 e os comissionados/temporários estarão vinculados à Lei nº 643/2022.

1.7. Consta como anexos ao Edital:

1.7.1. Anexo I: Cronograma Geral do Processo de Seleção;

1.7.2. Anexo II: Requerimento de Inscrição;

1.7.3. Anexo III: Autodeclaração de Idoneidade Cível e Criminal;

1.7.4 Anexo IV: Autodeclaração de Ciência e Compromisso de Dedicção Exclusiva;

1.7.5. Anexo V: Autodeclaração Vínculo de Trabalho;

1.7.6. Anexo VI: Autodeclaração de Faltas Injustificadas;

1.7.7 Anexo VII: Conteúdos para a Avaliação De Competência Técnica;

1.7.8. Anexo VIII: Diretrizes para a elaboração do Plano de Gestão Escolar;

1.7.9. Anexo IX: Lista de Unidades de Ensino Municipais Urbanas e Rurais habilitadas no Processo de Seleção;

1.7.10. Anexo X: Formulário para Recursos.

2. DOS REQUISITOS

2.1. As atribuições do cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar estão previstas na Lei Municipal 663/2022 e demais normas complementares aplicáveis, em que o candidato deverá ter total conhecimento para atendimento e observância.

2.2. Para participar do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1 Ser servidor efetivo ou temporário, integrante do quadro do magistério da educação básica, conforme critérios técnicos da Lei Municipal Nº 663/2022;

2.2.2 Possuir título de licenciatura em pedagogia, ou título de licenciatura em área específica e pós-graduação em gestão escolar;

2.2.3. Ter no mínimo de 02 (dois) anos de exercício profissional na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Novo Progresso/PA;

2.2.4. Estar em efetivo exercício das suas funções na Rede Municipal de Ensino;

2.2.5. Ter sido previamente aprovado na avaliação de mérito e desempenho;

2.2.6. Não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional, comprovado mediante declaração emitida pelo RH do município de Novo Progresso/PA;

2.2.7. Estar em dia com as prestações de contas das Unidades de Ensino, referentes aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e dos recursos próprios, comprovado mediante declaração emitida pelo Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação;

2.2.8. Dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à escola;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022**ANO - I****EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)**

- 2.2.9. Não ter mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas registradas em ficha funcional, nos três anos que antecedem a inscrição;
- 2.2.10. Ter no mínimo 80 (oitenta) horas de curso em Gestão Escolar, certificado por órgão registrado do Ministério da Educação ou formação pela Secretaria Municipal de Educação, contendo carga horária e conteúdo programático;
- 2.2.11. Elaborar o Plano de Gestão Escolar, para futura análise e avaliação.
- 2.2.12. Nos termos da Lei Municipal 663/2022, considera-se ato desabonatório, estar respondendo processo administrativo disciplinar por falta grave ou ter sido condenado por violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.
- 2.3. Observando a necessidade de adequação prática e implantação da Lei Municipal Nº 663/2022 e para não coincidir com as eleições municipais, aplica-se a este Edital de Seleção o disposto no art. 32 da referida Lei, com o primeiro mandato do candidato selecionado será pelo período de 01 (um) ano.
- 2.3.1. A duração do mandato será de 01(ano), podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração, observadas as disposições legais aplicáveis. Em virtude do caráter transitório e do período reduzido, o mandato não sofre a restrição descrita no art. 25 da Lei Municipal 663/2022.
- 2.3.2. Ao realizar a inscrição para uma das vagas do Processo Seletivo, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade e unidade escolar que está concorrendo.
- 2.4. Os candidatos deverão atender todas as convocações e pedidos de documentos previstos em cada etapa do Processo Seletivo, sob condições de indeferimento ou cancelamento da inscrição e consequente eliminação ou desclassificação do certame.
- 2.5. Em caso de candidato com contrato temporário/comissionado, deve apresentar, no ato da posse, cópias simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:
- 2.5.1. Identidade Civil – RG;
- 2.5.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.5.3. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo);
- 2.5.4. Título de Eleitor com comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5.5. PIS/PASEP (caso possuir, caso contrário é fornecido documentação pelo Setor Pessoal para criação);
- 2.5.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 2.5.7. Certidão de Nascimento, Casamento e/ou Divórcio;
- 2.5.8. Certificado de Alisamento Militar (para candidatos do sexo masculino)
- 2.5.9. Comprovante de Dependentes: Certidão de Nascimento e CPF (caso possuir);
- 2.5.10. Comprovante de Residência atualizado;
- 2.5.11. Comprovante de Escolaridade: Certificado e Histórico de Conclusão de Curso (de acordo com a exigência do cargo);
- 2.5.12. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Novo Progresso – Pará (Setor de Tributação Municipal);
- 2.5.13. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia, caso tenha concorrido à vaga PCD;
- 2.5.14. Comprovante de Qualificação Cadastral junto ao E-social (feito no ato da entrega de documentos);
- 2.5.15. Conta Bancária Bradesco (caso possuir, caso contrário é fornecido documentação pelo Setor Pessoal para abertura da conta);
- 2.5.16. Dados para contato: E-mail e Telefone (caso possuir).

3. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O Processo para subsidiar a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar das Unidades de Ensino será realizado na cidade de Novo Progresso/PA, em conformidade com o Cronograma de Atividades disposto no Anexo I deste Edital.
- 3.2. A Inscrição é gratuita para todos os candidatos e deverá ser realizada, exclusivamente, via internet, com envio de documentos no e-mail: <gestaoescolarseletivo2022@gmail.com>, no período estabelecido no Cronograma de Atividades disposto no Anexo I deste Edital, observadas as diretrizes estabelecidas para cada Etapa estabelecida em Edital.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do Formulário de Inscrição (Anexo II), assinar e enviar um único arquivo no formato PDF, juntamente com os demais documentos indicados na **Etapa I**, via e-mail, com preenchimento obrigatório de todos os campos.
- 3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino.
- 3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo para Subsidiar a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar das Unidades de Ensino, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5.1. Ao se inscrever, o candidato declara verídicas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, dispondo à Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo para a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar da Unidade de Ensino aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, até o encerramento do certame.
- 3.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via rede de aplicativo de WhatsApp, ou outro meio diferente do estabelecido.
- 3.9. A Secretaria Municipal de Educação enviará confirmação do requerimento de inscrição para o candidato, em resposta ao e-mail encaminhado atestando o recebimento, que NÃO será caracterizado como aceite e homologação da inscrição.
- 3.10. A validação e homologação da inscrição será feita por meio de publicação oficial conforme disposto no Cronograma (Anexo I).
- 3.11. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por, somente, uma das Unidades de Ensino constantes do Anexo IX deste Edital.
- 3.12. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá confirmada, somente, aquela cuja data de inscrição seja a última. As outras serão canceladas, automaticamente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

4. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, preenchendo o Anexo II as informações relacionadas ao Atendimento Especial necessários para sua participação no certame, e encaminhar no endereço de e-mail: <gestaoescolarseletivo2022@gmail.com>.

4.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem anterior, o Anexo II (assinado) deste Edital, acompanhado de cópia simples do CPF e da certidão de nascimento da criança, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4.2.1. Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

4.2.2. A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A criança não poderá permanecer na sala de aplicação da prova.

4.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade no ato da inscrição e enviar, na forma do Anexo II, deste Edital, acompanhado de cópia simples do laudo e parecer, emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º, do artigo 40, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.4. O candidato que não entregar os documentos conforme os subitens 4.2, 4.3 deste Edital, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <https://novoprogresso.pa.gov.br/educacao/>, na data prevista no cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

4.6. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA ETAPA I – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS

5.1. A Etapa I – Inscrição e Análise de documentos do certame, terá caráter classificatório/eliminatório.

5.2. Os documentos listados na tabela abaixo devem ser encaminhados juntamente com Formulário de Inscrição, em único arquivo no formato PDF, via e-mail <gestaoescolarseletivo2022@gmail.com>.

Tipo de Documento	Critério de Avaliação
Documentos Pessoais – RG, CPF ou CNH	Classificatório e Eliminatório
Formulário de Inscrição (Anexo II)	Classificatório e Eliminatório
Certidão Negativa RH da Secretaria Municipal de Educação	Classificatório e Eliminatório
Certidão Negativa Prestação de Contas	Classificatório e Eliminatório
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Cíveis da Justiça Estadual	Classificatório e Eliminatório
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal	Classificatório e Eliminatório
Autodeclaração de Idoneidade Cível e Criminal (Anexo III)	Classificatório e Eliminatório
Autodeclaração de Ciência e Compromisso de Dedicção Exclusiva (Anexo IV)	Classificatório
Autodeclaração Vínculo de Trabalho (Anexo V)	Classificatório
Autodeclaração de Faltas Injustificadas (Anexo VI)	Classificatório e Eliminatório
Diploma de Graduação	Classificatório e Eliminatório
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar – somente para candidatos com formação em áreas específicas	Classificatório e Eliminatório

5.3. O candidato que solicitar atendimento especial deve anexar os documentos comprobatórios do item 5.2 e subitens 4.2 e 4.3, encaminhar juntamente com Formulário de Inscrição, em único arquivo no formato PDF, via e-mail <gestaoescolarseletivo2022@gmail.com>.

5.4. O candidato que possuir título de licenciatura em área específica (diferente de Pedagogia) deverá apresentar obrigatoriamente título de pós-graduação (especialização) em gestão escolar, reconhecido pelo MEC.

5.5. O candidato que não apresentar quaisquer um dos documentos listados no subitem 5.2, que tenham critério de avaliação eliminatório, terá seu requerimento de inscrição indeferido.

6. DA ETAPA II – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA / PROVA OBJETIVA

6.1. A Etapa II - Avaliação de Competência Técnica / Prova Objetiva, será elaborada, supervisionada e corrigida pela Consultoria Técnica Externa Contratada.

6.2. O local de realização da prova e a data estão previstos no cronograma do Anexo I deste Edital.

6.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, neste Edital.

6.4. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização da prova, e qualquer outra fase da seleção e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

6.5. O candidato deverá observar, rigorosamente, este Edital e os possíveis editais de alterações e comunicados que serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico <<https://novoprogresso.pa.gov.br/educacao/>> e murais da Secretaria Municipal de Educação.

6.6. A Prova Objetiva será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, no formato de múltipla escolha, com cinco opções e apenas uma correta.

6.7. A Avaliação de Competência Técnica / Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos divididos para 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 5 (cinco) pontos cada questão.

6.8. O candidato deverá alcançar o acerto de no mínimo 10 (dez) questões, equivalente a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, sob condições de ser eliminado e desclassificado da seleção.

7. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova objetiva no mínimo, meia hora antes do horário fixado para o início das provas, munido apenas de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não transparente durante a realização da prova.

7.2. Somente será admitida a entrada na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identificação com foto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

7.3. Serão considerados documentos de identificação com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – CNH, boletim de ocorrência constando extravio, perda ou furto, emitido em até 60 dias.

7.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.6. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.7. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 20 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo para a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar das Unidades de Ensino.

7.7.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização da prova, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início da prova; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo para a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar das Unidades de Ensino.

7.8. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dispositivos eletrônicos, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

7.9. Os candidatos não poderão levar o caderno de provas após sua finalização.

7.10. A prova objetiva terá a duração de 3h (três horas), para sua execução, inclusive com o preenchimento do cartão resposta, observadas as orientações constantes no caderno de provas e do responsável pela aplicação.

7.11. Demais orientações, indicações de locais e horários da prova serão publicadas conforme cronograma estabelecido (Anexo I).

8. DA ETAPA III – APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A Etapa III – Apresentação e avaliação de títulos, do certame terão caráter eliminatório e de pontuação.

8.2. O curso de Gestão Escolar deve ter no mínimo 80 horas e ser certificado por órgão registrado pelo Ministério da Educação ou formação pela Secretaria Municipal de Educação, contendo carga horária e conteúdo programático.

8.3. A Declaração de Experiência Profissional Docente será expedida pelo RH da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA.

8.3.1. Candidatos que tiverem tempo de serviço em instituições privadas e em outros municípios devem apresentar declaração comprobatória das respectivas instituições.

8.3.2 A pontuação do item Experiência Profissional Docente não é cumulativa.

8.4. Os certificados, diplomas de pós-graduação, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

8.4.1. A pontuação dos certificados e diplomas de pós-graduação *lato sensu* será computada apenas para especialização em Gestão Escolar.

8.5. Os documentos listados na tabela abaixo devem ser encaminhados em único arquivo no formato PDF, via e-mail <gestaoescolarselativo2022@gmail.com>, conforme cronograma do Anexo I.

8.6. Apresentação e avaliação de títulos, do certame serão computadas pontuação máxima 100 (cem pontos) assim distribuídos:

8.6.1. Dos 140 (cento e quarenta) pontos possíveis de serem alcançados pelos candidatos, disposto no quadro abaixo, somente serão considerados o limite máximo de 100 (cem) pontos.

8.6.2. O candidato terá que alcançar a somatória de no mínimo 50 (cinquenta) pontos, sob condições de ser eliminado do certame.

TIPO DO DOCUMENTO	Pontuação Máxima	Critério
Certificado de Curso em Gestão Escolar – Mínimo 80h	40 pontos	Classificatório ou Eliminatório
Experiência Profissional Docente - 02 a 05 anos	10 pontos	Eliminatório
Experiência Profissional Docente - 05 a 10 anos	20 pontos	Classificatório
Experiência Profissional Docente – Acima de 10 anos	30 pontos	Classificatório
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar	15 pontos	Classificatório
Mestrado	25 pontos	Classificatório
Doutorado	30 pontos	Classificatório
TOTAL MÁXIMA		Máximo computados 100 pontos

9. DA ETAPA IV – AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

9.1. A etapa IV – Avaliação do Plano de Gestão Escolar - PGE, terá caráter eliminatório e de pontuação.

9.2. O Plano de Gestão Escolar deve ser elaborado conforme as orientações do Anexo VIII.

9.3. O Plano de Gestão Escolar deve ser encaminhado em único arquivo no formato PDF, via e-mail <gestaoescolarselativo2022@gmail.com>, conforme cronograma do Anexo I.

9.4. O Plano de Gestão Escolar totalizará 100 (cem) pontos e será avaliado conforme disposto no Anexo VIII.

9.5. A NÃO apresentação do Plano de Gestão Escolar – PGE ou a sua entrega parcial ensejará na desclassificação do candidato.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na média final, observando o cálculo da fórmula disposta no item 1.5.

10.2. Os candidatos serão listados em ordem alfabética de seus nomes e pelas escolas a qual concorrem, nas etapas da seleção.

10.3. Na homologação do resultado final serão classificados por ordem decrescente de média total obtidas no processo de seleção, listando os aprovados e classificados.

10.4. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

- 10.4.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso.
- 10.4.2. Tiver a maior nota na Prova Objetiva;
- 10.4.3. Tiver maior tempo de experiência docente;
- 10.4.4. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Será admitido recursos contra o resultado provisório nos prazos previstos no cronograma constante no Anexo I deste Edital;
- 11.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão de Seleção conforme Anexo X e, encaminhados para o endereço eletrônico <recursosseletivodiretorescolar@gmail.com>.
- 11.3. Não serão admitidos e apreciados recursos por qualquer outro meio, senão pelo e-mail indicado e preenchimento do Anexo X.
- 11.4. Os recursos administrativos interpostos em razão do processo de qualificação para o exercício de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Novo Progresso/PA, deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail <recursosseletivodiretorescolar@gmail.com>, nos prazos e na forma previstos no edital.
- 11.5. A Comissão Avaliadora será competente para fazer a análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos, contra o resultado do processo de qualificação, em qualquer de suas etapas.
- 11.6. A decisão da Comissão Avaliadora será submetida à autoridade superior, que poderá confirmá-la ou, justificadamente reformá-la.
- 11.7. Não caberá recurso interposto por candidato classificado e aprovado.
- 11.8 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 11.9 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado, será enviado via e-mail ao candidato requerente.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- 12.1 O resultado final, do Processo Seletivo ao cargo de diretor e vice-diretor escolar da Rede Pública Municipal de Novo Progresso/PA, será publicado no site <<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/novoprogresso>>, e murais da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma do Anexo I, deste Edital.

13. DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO

- 13.1 A nomeação do candidato para o cargo de Diretor e Vice-Diretor de Unidade de Ensino é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe a Lei nº 663/2022, publicado no Diário Oficial nº 918-5, de 6 de outubro de 2022.
- 13.2. No ato da designação, o diretor e vice-diretor escolar deverão assinar o Termo de Compromisso junto a Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se a exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função conforme a Lei nº 663/2022.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo no Diário Oficial do Município de Novo Progresso/PA, no endereço eletrônico <<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/novoprogresso>> e no endereço eletrônico <<https://novoprogresso.pa.gov.br/educacao/>>
- 14.2. A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 14.3. As vagas definidas nesta seleção que não forem providas por falta de candidatos aprovados e classificados, observará seu preenchimento nos termos da Lei 663/2022.
- 14.4. O candidato que não atender os critérios estabelecidos na presente lei, edital e demais normas complementares supervenientes ou não alcançar a pontuação mínima final exigida 50 (cinquenta) pontos será automaticamente desclassificado/eliminado do processo de seleção.
- 14.5. A inexistência de declarações ou irregularidades de documentos, constatados em qualquer fase do processo de seleção, verificados a qualquer tempo, ainda que posterior à nomeação, acarretará na eliminação do candidato e destituição do cargo.
- 14.6. Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anterior ou durante o processo de qualificação, sendo tal conduta causa suficiente para indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão.
- 14.7. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, após convocação à nomeação e posse, sem a devida justificativa legal, implica a convocação de um dos candidatos habilitados.
- 14.8. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Avaliadora Municipal de que trata o presente Edital e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação à luz das disposições específicas.
- 14.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Progresso/PA, 02 de dezembro de 2022.

Ires Melman
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO	
30/11/2022	Publicação do Edital pela Internet < https://novoprogresso.pa.gov.br/educacao/ > e murais da Secretaria Municipal de Educação.
01/12/2022	Impugnação ao edital. Até as 14h do dia 01/12/2022. Exclusivamente via e-mail: <recursoseletivodiretorescolar@gmail.com>
ETAPA 1 – INSCRIÇÃO	
02/12/2022	Início das Inscrições e recebimento documental, exclusivamente por e-mail: <gestaoescolarseletivo2022@gmail.com>
07/12/2022	Término das inscrições - às 23h59min
08/12/2022	Publicação da Lista Preliminar dos Insritos e de Atendimento Especial
09/12/2022	Prazo de Interposição de Recursos aos Insritos e Pedidos de Atendimento Especial até as 14h, exclusivamente por e-mail <recursoseletivodiretorescolar@gmail.com>.
09/12/2022	Resultado dos Recursos Interpostos
09/12/2022	Resultado da Homologação das Inscrições
ETAPA 2 – PROVA PARA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
09/12/2022	Convocação para Prova Objetiva de Avaliação de competência
09/12/2022	Divulgação dos locais e horário de Provas
11/12/2022	Aplicação da Prova. Observar locais e horários de Prova divulgados.
11/12/2022	Divulgação do gabarito preliminar, no portal eletrônico novoprogresso.pa.gov.br/educacao/ e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
12/12/2022	Prazo Interposição De Recursos Ao Gabarito Preliminar até às 14h, exclusivamente por e-mail <recursoseletivodiretorescolar@gmail.com>
13/12/2022	Resultado Recursos Interpostos ao Gabarito Preliminar, disponível no portal eletrônico < novoprogresso.pa.gov.br/educacao/ > e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
13/12/2022	Divulgação do Gabarito Definitivo, disponível no portal eletrônico < novoprogresso.pa.gov.br/educacao/ > e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
13/12/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova, disponível no portal eletrônico < novoprogresso.pa.gov.br/educacao/ > e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
14/12/2022	Prazo para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar, até às 14h, exclusivamente por e-mail <recursoseletivodiretorescolar@gmail.com>
15/12/2022	Publicação do Resultado Definitivo da Prova, disponível no portal eletrônico < novoprogresso.pa.gov.br/educacao/ > e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
15/12/2022	Convocação para Apresentação de Títulos, Tempo de Serviço e Formação Continuada – enviar documentos em arquivo único, formato digital PDF , ao e-mail: <gestaoescolarseletivo2022@gmail.com>
16/12/2022	Avaliação de Títulos, Tempo de Serviço e Formação Continuada
19/12/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, Tempo de Serviço e Formação Continuada, disponível no portal eletrônico < novoprogresso.pa.gov.br/educacao/ > e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
20/12/2022	Prazo para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar, até às 14h, exclusivamente por e-mail <recursoseletivodiretorescolar@gmail.com>
20/12/2022	Publicação do Resultado Final da Avaliação de Títulos, Tempo de Serviço e Formação Continuada
ETAPA 4 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	
20/12/2022	Convocação e abertura para inscrição/Apresentação do Plano de Gestão Escolar – enviar documentos em formato digital PDF ao e-mail: <gestaoescolarseletivo2022@gmail.com>
23/01/2023	Término das inscrições - às 23h59min para inscrição/Apresentação do Plano de Gestão Escolar
24/01/2023	Divulgação da lista de Planos de Gestão Escolar entregues pelos candidatos, disponível no portal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

	eletrônico <novoprogresso.pa.gov.br/educacao/> e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
24/01/2023	Prazo de interposição de Recursos Preliminar dos Planos de Gestão Escolar entregues pelos candidatos, até às 14h, exclusivamente por e-mail <recursosseletivodiretorescolar@gmail.com>.
24/01/2023	Início da Avaliação do Plano de Gestão Escolar.
31/01/2023	Término da Avaliação do Plano de Gestão Escolar.
31/01/2023	Publicação do Resultado Preliminar do Plano de Gestão Escolar
01/02/2023	Prazo para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar, até às 14h, exclusivamente por e-mail <recursosseletivodiretorescolar@gmail.com>
02/02/2023	Publicação do Resultado Final do Plano de Gestão Escolar
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO	
03/02/2023	Publicação e Homologação do Resultado Final da Seleção, no Diário Oficial e disponível no portal eletrônico <publicacoesmunicipais.com.br/eatos/novoprogresso>, <novoprogresso.pa.gov.br/educacao/> e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
10/02/2023	Publicação dos Atos de Nomeação dos Diretores Escolares



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei 522/2018 de 27 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Unidade escolar que pretende atuar:			
I – DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Sexo:	Data de Nascimento ____/____/____		
RG:	CPF:	Estado Civil:	Matrícula:
Endereço:			
Bairro:			Nº
Telefone:	E-mail:		
II – DADOS PROFISSIONAIS			
Graduação:			
Pós Graduação: Especialização <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não Em: _____			
Mestrado <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Em: _____			
Doutorado <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Em: _____			
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> efetivo <input type="checkbox"/> contratado/comissionado			
Tem no mínimo dois (02) anos de exercício profissional na rede pública municipal de ensino do município de Novo Progresso/PA? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Está em efetivo exercício das suas funções na rede municipal de ensino? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Possui outro cargo efetivo ou contratado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Rede de atuação <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Privada			
Tempo de serviço no Magistério Público: _____			
Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:			
Tipo de deficiência			
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora			
<input type="checkbox"/> Outros (especifique o tipo): _____			
Atendimento solicitado			
<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova;			
<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta;			
<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo <input type="checkbox"/> bilateral <input type="checkbox"/> direito <input type="checkbox"/> esquerdo;			
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Sala para amamentação;			
<input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);			
<input type="checkbox"/> Outros: especifique:			

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CÍVEL E CRIMINAL

Eu _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº _____ RG nº _____ residente e domiciliado (a) na rua _____ nº _____ bairro _____ na cidade de Novo Progresso/PA, declaro para os devidos fins que sou pessoa idônea, nunca tendo infringido as leis em vigor inexistindo contra mim qualquer processo criminal, nada havendo que possa me desabonar.

Novo Progresso/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, RG. nº _____, CPF. nº _____, Matrícula nº: _____, DECLARO para devidos fins, **que tenho disponibilidade** para o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais, com **Dedicação Exclusiva**, para a função de Diretor Escolar.

Novo Progresso/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO VÍNCULO DE TRABALHO

Eu _____ RG nº _____, CPF nº _____
_____DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:

() Acumulo cargo / emprego / função em órgão público federal ou estadual na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedade controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público.

() Não acumulo qualquer outro cargo / emprego / função em órgão público federal ou estadual na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Novo Progresso/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, Matrícula nº _____,

DECLARO para devidos fins, QUE NÃO POSSUO mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas registradas em ficha funcional, nos três anos que antecedem a inscrição.

Novo Progresso/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO - VII

CONTEÚDOS PARA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

CONTEÚDOS

- **Legislação Educacional:** Processo histórico da gestão escolar - aspectos legais e dispositivos jurídicos. Fundamentos da Gestão Democrática: Constituição Federal 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Plano Nacional de Educação (PNE); Plano e Metas da Educação Municipal.
- **Gestão Estratégica:** Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos. Principais avaliações externas realizadas no Brasil. Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem. Transporte Escolar. Alimentação Escolar. Saúde na Escola. Gestão dos espaços físicos e patrimônio; Gestão dos processos administrativos da escola; Contratações Públicas; Organização do trabalho escolar; Gestão de pessoas e clima organizacional; Organização dos registros e documentação escolar; Liderança organizacional. Gestão da aprendizagem. Relações interpessoais. Mediação de conflitos. Gestão para a diversidade.
- **Gestão dos aspectos pedagógicos:** conceitos, funções e princípios. Caracterização da sala de aula. Estrutura física e pedagógica da sala de aula. Organização do processo de ensino. Especificidades dos estudantes. Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades.
- **Gestão Escolar participativa;** Conselho Escolar; Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem; Construção coletiva do projeto pedagógico da escola; O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno; Descentralização e autonomia da gestão escolar; formação cidadã e ética.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO VIII

DIRETRIZES PARA O PLANO DE GESTÃO ESCOLAR			
Tópicos	Avaliação	Pontuação subitem	Pontuação item
Identificação da Unidade de Ensino	Identificação da Unidade de Ensino, modalidades de ensino atendidas, número de turmas, quantificação do quadro de servidores, órgãos colegiados.	(2,0)	2,0
Introdução	Apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão Escolar.	(2,0)	2,0
Justificativa	Relevância do Plano de Gestão Escolar com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar.	(4,0)	4,0
Diagnóstico	Dimensões socioeconômicas, pedagógicas, administrativa, financeira e contábil. Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades, desafios e oportunidades da Unidade de Ensino.	(10,0)	10,0
Objetivos	Explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem.	(10,0)	10,0
Estratégias	Quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos.	(18,0)	18,0
Metas Programadas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo.	(9,0)	34,0
	Ações focadas nos objetivos pretendidos e nos resultados educacionais do IDEB, Taxas de aprovação, reprovação e abandono.	(9,0)	
	Ações a serem desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas.	(8,0)	
	Prazo para a execução das ações.	(2,0)	
	Responsáveis pelas ações.	(2,0)	
	Custo.	(4,0)	
Avaliação do Plano	Proposição avaliativa coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas.	(8,0)	16,0
	Período de avaliação das ações, considerando o envolvimento do coletivo escolar na integração do Projeto Político Pedagógico e apontando a direção, avanços e serviços prestados à sociedade.	(8,0)	
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, às estratégias, aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	(3,0)	3,0
Referências	Referenciais observados durante a elaboração do Plano de Gestão Escolar – PGE	(1,0)	1,0
TOTAL			100,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO IX

LISTA DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS HABILITADAS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

13 - ESCOLAS URBANAS		
INEP	NOME	VAGAS
15543188	EMEIEF CURUMIM	1 Diretor Escolar
15575543	EMEIEF JOSÉ LÁZARO BÚBOLA	1 Diretor Escolar
15551563	CRECHE MUNICIPAL DE JANIRA MELO DE LIMA	1 Diretor Escolar
15102556	EMEIEF DEPUTADO JOÃO CARLOS BATISTA	1 Diretor Escolar
15575551	EMEIEF PROFESSORA VANIA MESQUITA SILVERIO	1 Diretor Escolar
15162087	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIETHELM BIRK	1 Diretor Escolar
15163911	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	1 Diretor Escolar
15549208	EMEIEF TANCREDO NEVES	1 Diretor Escolar - 1 Vice-Diretor
15558460	EMEIEF PROFESSORA MARIA IGNES DE SOUZA LIMA	1 Diretor Escolar
15571920	EMEIEF PROFESSORA MARIA DORALINA RUARO	1 Diretor Escolar
15569047	EMEIEF MACHADO DE ASSIS	1 Diretor Escolar
15551547	EMEIEF PROFESSOR VALDOMIRO MENDES RODRIGUES	1 Diretor Escolar
15569055	EMEIEF MARIO DAGOSTIN E CRECHE MUNICIPAL ODAIR VIDEIRA	1 Diretor Escolar

04 - ESCOLAS RURAIS		
INEP	NOME	VAGAS
15142388	EMEIEF DOUTOR CLÉO BERNARDO E EMEI ROSELI REINEHR	1 Diretor Escolar
15102475	EMEIEF PROFª IVANIA ROMIO CALLEGARO	1 Diretor Escolar
15102637	EMEIEF SAO LUIZ	1 Diretor Escolar
15102530	EMEIEF SANTA JULIA	1 Diretor Escolar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO - X

FORMULÁRIO PARA RECURSO

REQUERIMENTO

Nome: _____

Unidade de Ensino: _____

À Comissão Avaliadora Municipal,

Como candidato ao cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Progresso/PA, solicito revisão:

- () Edital
- () Etapa I – Da Lista Preliminar dos Inscritos e de Atendimento Especial.
- () Etapa II – Do gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- () Etapa II – Do resultado preliminar da Prova Objetiva;
- () Etapa III - Do resultado preliminar da Avaliação de Títulos;
- () Etapa IV – Do resultado preliminar da lista de Planos de Gestão Escolar.
- () Etapa IV – Do resultado preliminar dos Planos de Gestão Escolar.

Conforme as especificações abaixo.

Assinatura do Candidato

Argumentação do Candidato

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei 522/2018 de 27 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Unidade escolar que pretende atuar:			
I – DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Sexo:	Data de Nascimento ____/____/____		
RG:	CPF:	Estado Civil:	Matrícula:
Endereço:			
Bairro:			Nº
Telefone:	E-mail:		
II – DADOS PROFISSIONAIS			
Graduação:			
Pós Graduação: Especialização <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não Em: _____			
Mestrado <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Em: _____			
Doutorado <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Em: _____			
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> efetivo <input type="checkbox"/> contratado/comissionado			
Tem no mínimo dois (02) anos de exercício profissional na rede pública municipal de ensino do município de Novo Progresso/PA? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Está em efetivo exercício das suas funções na rede municipal de ensino? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Possui outro cargo efetivo ou contratado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Rede de atuação <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Privada			
Tempo de serviço no Magistério Público: _____			
Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:			
Tipo de deficiência			
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora			
<input type="checkbox"/> Outros (especifique o tipo): _____			
Atendimento solicitado			
<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova;			
<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta;			
<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo <input type="checkbox"/> bilateral <input type="checkbox"/> direito <input type="checkbox"/> esquerdo;			
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Sala para amamentação;			
<input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);			
<input type="checkbox"/> Outros: especifique:			

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CÍVEL E CRIMINAL

Eu _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº _____ RG nº _____ residente e domiciliado (a) na rua _____ nº _____ bairro _____ na cidade de Novo Progresso/PA, declaro para os devidos fins que sou pessoa idônea, nunca tendo infringido as leis em vigor inexistindo contra mim qualquer processo criminal, nada havendo que possa me desabonar.

Novo Progresso/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, RG. nº _____, CPF. nº _____, Matrícula nº: _____, DECLARO para devidos fins, **que tenho disponibilidade** para o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais, com **Dedicação Exclusiva**, para a função de Diretor Escolar.

Novo Progresso/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO VÍNCULO DE TRABALHO

Eu _____ RG nº _____, CPF nº _____
_____DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:

() Acumulo cargo / emprego / função em órgão público federal ou estadual na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedade controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público.

() Não acumulo qualquer outro cargo / emprego / função em órgão público federal ou estadual na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Novo Progresso/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, Matrícula nº _____,

DECLARO para devidos fins, QUE NÃO POSSUO mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas registradas em ficha funcional, nos três anos que antecedem a inscrição.

Novo Progresso/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600/2022 - 003/2022-SRP****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**VIGÊNCIA:** 29/11/2022 ATÉ 31/12/2022.**CONTRATADA(O):** **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP****OBJETO DO CONTRATO :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.**OBJETO DO ADITIVO:** VALOR "AUMENTO NO VALOR"

NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0677/2022 - 003/2022-SRP****CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**VIGÊNCIA:** 29/11/2022 ATÉ 31/12/2022.**CONTRATADA(O):** **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP****OBJETO DO CONTRATO :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.**OBJETO DO ADITIVO:** VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"

NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 0675/2022**ORIGEM:** PREGÃO 000033/22-SRP**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**VALOR TOTAL:** R\$ 10.494,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**VIGÊNCIA:** 28 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**CONTRATADA(O):** **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 0677/2022**ORIGEM:** PREGÃO 000003/22-SRP**CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**VALOR TOTAL:** R\$ 46.690,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**VIGÊNCIA:** 21 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**CONTRATADA(O):** **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 0686/2022**ORIGEM:** PREGÃO 000001/22-SRP**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**VALOR TOTAL:** R\$ 4.883,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)**VIGÊNCIA:** 28 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**CONTRATADA(O):** **SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 0687/2022**ORIGEM:** PREGÃO 000001/22-SRP**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**VALOR TOTAL:** R\$ 61.550,00 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**VIGÊNCIA:** 28 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**CONTRATADA(O):** **SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO - I

EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0688/2022

ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 5.676,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATADA(O): **SYSMA SOLUCOES LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0689/2022

ORIGEM: PREGÃO 000001/22-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATADA(O): **SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0690/2022

ORIGEM: PREGÃO 000001/22-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 2.516,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATADA(O): **SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0691/2022

ORIGEM: PREGÃO 000034/22-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VALOR TOTAL: R\$ 1.318,05 (UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATADA(O): **ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0692/2022

ORIGEM: PREGÃO 000021/22-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATADA(O): **RB SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GAS E INSTALAÇÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0694/2022

ORIGEM: PREGÃO 000039/22-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VALOR TOTAL: R\$ 1.429,25 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATADA(O): **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0695/2022

ORIGEM: PREGÃO 000039/22-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VALOR TOTAL: R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022****ANO - I****EDIÇÃO Nº 955- 24 Pág(s)****VIGÊNCIA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022**CONTRATADA(O):** ***TECBOL LTDA*****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 0696/2022**ORIGEM:** PREGÃO 000038/22-SRP**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**VALOR TOTAL:** R\$ 84.150,00 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**VIGÊNCIA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022**CONTRATADA(O):** ***ADEMIR CORDEIRO - ME*****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER, PARA O EVENTO REVEILLON 2022/2023, DESTINADO A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Novo Progresso (Lei nº 522/2018, de 27 de abril de 2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, de distribuição gratuita que pode ser obtida no site <http://novoprogresso.pa.gov.br/> ou diretamente no link: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#novoprogresso.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações acesse o site: <http://novoprogresso.pa.gov.br/>, na página clique em “e-sic” (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) ou dirija-se à Sede da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, na Travessa Belém, nº 768, Jardim Europa, desta cidade, CEP 68.193-000.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 13:00h do dia anterior.

e-mail: diariooficial@novoprogresso.pa.gov.br